

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 212

de 14 de janeiro de 1992.

Concede reajuste tarifário de
Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

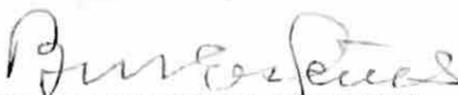
usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custos dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

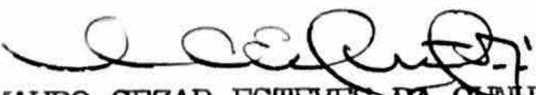
D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa no Transporte Coletivo Urbano na linha, Valverde - Rio Bonito, para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Proc.nº 00003/92

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 17/01/92 - GP